

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 041, de 14 de novembro de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) para o mandato 2019-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 641, de 11 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o pedido de substituição dos representantes da Prefeitura Municipal e da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), nos termos do Ofício nº 013/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 041, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), com mandato de 2 (dois) anos:

§ 1º São representantes dos órgãos do poder público e paragonamental:

I - Prefeitura Municipal:

- a)** REJANE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 63518 (titular);
- b)** ROSALVO DOS SANTOS UZEDA LUNA, matrícula nº 64232 (suplente).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

II - Câmara de Vereadores:

- a) VALDIR DUARTE DIAS (titular);
- b) SIDNEI DE JESUS DOS SANTOS (suplente).

III - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR):

- a) EDILZA DOS REIS SILVA (titular);
- b) RUI CALDAS BRANDÃO (suplente).

§ 2º São representantes das entidades da sociedade civil organizada:

I - Sindicato de Trabalhadores e/ou Produtores Rurais:

- a) ROBERT ANTONIO SENA DAMASCENO (titular);
- b) EDILUZA SILVA MENEZES (suplente).

II - Entidades ou Movimentos da Agricultura Familiar, Reforma Agrária ou Acesso à Terra:

- a) ANTONIO DJALMA DE CERQUEIRA SOUZA (titular);
- b) ROBERTO DE SOUZA MACHADO (suplente).

III - Associações de Produtores Rurais, Economia Solidária ou Cooperativismo:

- a) MAXIMIANO DA SILVA RAMOS (titular);
- b) MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS (suplente).

IV - Associações de Moradores:

- a) DENISE DE JESUS GONÇALVES RIBEIRO (titular);
- b) STELIO DE CARVALHO PORTNOI (suplente).

V - Entidades ou Movimentos Religiosos:

- a) CLAUDIO DE AQUINO VALERIO (titular);
- b) MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO SANTOS (suplente).

VI - Entidades ou Movimentos ligados a segmentos sociais de juventude, mulheres ou populações tradicionais:

- a) YASMIN SANTOS TEIXEIRA (titular);
- b) MARIANA DOS SANTOS FERREIRA (suplente).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDDE845F23944A2A2EAC4C80EC828DDA